



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 417/2023

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 05/12/23

**ASSUNTO:** Solicitação de aditivo de prazo e acréscimo ao Contrato nº 40/2021

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, Solicito aditivo de prazo por mais 06 (seis) meses, e acréscimo de contrato no valor mensal de R\$ 2.388,98 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) aos **contratos nº 40/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão e fisioterapeuta, firmados respectivamente com a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com vigência até **25/01/2024**. Utilizar as Fontes de Recurso 303 e Livre.

O acréscimo ao contrato se deve a contratação de mais 01 (um) Técnico de Enfermagem o qual irá suprir a vaga de uma técnica de enfermagem que se aposentou.

Justificamos a necessidade desta prorrogação de prazo até a realização de Concurso Público para suprir as vagas existentes no quadro de profissionais da Saúde. O serviço a ser conveniado/contratado visa assegurar a prestação de serviço, nas unidades de saúde, objetivando garantir serviços essenciais de saúde, o aumento da capacidade de realização de atendimentos. Promovendo assim, maior qualidade, eficácia e efetividade nos atendimentos aos pacientes.

Atenciosamente,

  
Rosana Ruy de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data

A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA  
CNPJ Nº: 22.025.842/0001-30 I.E: isento  
R CLAUDIO FERREIRA DA COSTA, 209, CENTRO  
São Jerônimo da Serra - PR  
Telefone: (43) 9131-0817 e-mail: alexponce456@hotmail.com

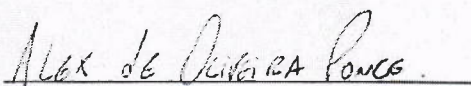
Ofício nº 15/2023

Ao Município de Nova Santa Barbará / Pr.

Eu, ALEX DE OLIVEIRA PONCE, portador do CPF 041.558.579-10 e RG nº 8.241.263-8 SESP/PR, proprietário da empresa A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, CNPJ: 22.025.842/0001-30, com sede no município de São Jeronimo da Serra - PR. Venho através desta solicitar que seja feito um aditivo de mais 06 (seis) meses, referente ao contrato de nº 40/2021 possui vencimento para dia 26/07/2023 e um acréscimo no valor mensal de R\$ 2.388,98 para contratação de mais (um) técnico de enfermagem, para que seja atendido ao pedido da contratante.

Atenciosamente,

São Jeronimo da Serra - PR, 05 de dezembro de 2023.



**ADMINISTRADOR**

ALEX DE OLIVEIRA PONCE

CPF: 041.558.579-10

RG: 8.241.263-8

Prezados  
Secretária Municipal de Saúde  
Nova Santa Barbará / Pr.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Nova Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2023.

**RELATÓRIO**

Trata-se de relatório a propósito de a execução contratual de serviço especializados de técnicos de enfermagem, enfermeiro bacharel e fisioterapeuta. Com a dedicação exclusiva da mão de obra, promovido pela empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, através do Contrato nº 40/2021 decorrente da inexigibilidade nº 3/2021.

**DA ANÁLISE**

A Contratada executou, até a presente data, o serviço conforme as especificações constantes no Termo de Referência de forma satisfatória e comprometida.

Importante destacar que os contratados vêm apresentando todos os documentos exigidos, como: folhas ponto, cumprimento da carga horária e registro da classe profissional atualizada. Além de outros documentos pertinentes à fiscalização contratual.

**DA CONCLUSÃO**

Em face do exposto, na qualidade de Gestor do contrato, informo que os serviços foram realizados regularmente.

Atenciosamente,

  
**Rosana Ruy de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

292

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	Nº 309/2023
DE: <b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	Data: 07/12/2023
PARA: <b>SETOR DE LICITAÇÃO</b>	
ASSUNTO: <b>ADITIVO CONTRATUAL (NUTRICIONISTA).</b>	

Tem a presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria a prorrogação de prazo de vigência do termo de Contrato Nº 40/2021, firmado na data de 30 de julho de 2021, pelo Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60 e A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA sob CNPJ nº 22.025.842/0001-30, das quais o objetivo para esta Secretaria é a prestação de serviços especializados de Nutricionista.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

*Simoni Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por: _____	_____	07/12/2023
Nome	Assinatura	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

293

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

#### I - RELATÓRIO – EXECUÇÃO DO CONTRATO - NUTRICIONISTA

O profissional vem exercendo a função adequada referente ao cargo, como: execução do PNAE; assume as atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar; calcula os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ); planeja, orienta e supervisiona as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; planeja e coordena a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos alunos, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; estimula a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado; orienta e supervisiona as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios.

*Simoni Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Fiscal Responsável pelo Acompanhamento do Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

294

#### II - JUSTIFICATIVA

As atribuições executadas pelo profissional de Nutrição descritas no item I, fica aqui justificada a extrema importância e interesse à administração municipal a continuidade na execução do **Contrato N° 40/2021** à Rede Municipal de Ensino por prazo de vigência de mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, mais 06 (seis) meses, visto que o Concurso Público n° 001/2023 já está em andamento e logo mais será realizada a contratação definitiva do Profissional na área de Nutrição.

**III – O presente Contrato permanece vantajoso para a Administração**, conforme ao que consta nele especificado. Mediante análise entre os preços cotados e aqueles praticados no mercado, tendo em vista que, a vantajosidade não é definida meramente pelo preço, há também custo para a realização de um novo procedimento licitatório, com o desfazimento do contrato vigente e a celebração de um novo.

*Nova Santa Bárbara, 07 de dezembro de 2.023*

*Simoni Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria N° 35/2021



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021**

**REF: CREDENCIAMENTO Nº 1/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 40/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista, firmado com a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com vigência até **25/01/2024**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativas anexas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 07 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 40/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 40/2021, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa A. DE. OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, CNPJ nº 22.025.842/0001-30.

A Secretaria de Saúde informa que solicitou o aditivo até a realização de concurso público para contratação dos profissionais para suprir as vagas existentes no quadro de profissionais de saúde, o serviço busca assegurar a prestação de serviço, nas unidades de saúde, objetivando garantir serviços essenciais de saúde, o aumento da capacidade de realização de atendimento, tudo isso para garantir atendimento eficiente e de qualidade aos pacientes. Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda





prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado também inclui a necessidade de aditamento de valor para suprir mais um profissional, técnico de enfermagem, junto a Unidade Básica de Saúde, além da prorrogação de prazo, fazendo esclarecimentos que referida contratação visa possibilitar a concessão de férias e licenças aos servidores efetivos, a fim de regularizar sua situação funcional.

A respeito de acréscimo financeiro, caso haja, a lei de licitações em seu artigo 65, § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

A fiscal do contrato informa que o contrato, vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e concordância do fornecedor de aditamento por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada. Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2023.

*Milena B. Martins*  
Milena Brunet Martins  
Assessoria Jurídica

*Carmen Cortez Wilcken*  
Carmen Cortez Wilcken  
Procuradoria Jurídica



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 4/2024**

Nova Santa Bárbara, 15/01/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 40/2021.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por mais 06 (seis) meses o contrato nº 40/2021, decorrente da Inexigibilidade n.º 3/2021, firmado com a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor mensal de **R\$ 17.211,51** (dezessete mil, duzentos e onze reais cinquenta e um centavos), totalizando **R\$ 103.269,06 (cento e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos)**. Conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde serão usados recursos da fonte 303.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações e contratos

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 003/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado por mais 06 (seis) meses o contrato nº 40/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 3/2021, firmado com a empresa A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

*Laurita S.C. Almeida*  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/01/2024

Equiplano

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	247.617,50	247.617,50	1.500,00	246.117,50
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	247.617,50	247.617,50	1.500,00	246.117,50
12.361.0210.2016 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	247.617,50	247.617,50	1.500,00	246.117,50
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01520 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	247.617,50	247.617,50	1.500,00	246.117,50
08 Secretaria Municipal de Saúde	622.238,94	622.238,94	6.000,00	616.238,94
001 Fundo Municipal de Saúde	622.238,94	622.238,94	6.000,00	616.238,94
10.301.0330.2025 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	622.238,94	622.238,94	6.000,00	616.238,94
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02330 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	622.238,94	622.238,94	6.000,00	616.238,94
<b>Total Geral</b>	<b>869.856,44</b>	<b>869.856,44</b>	<b>7.500,00</b>	<b>862.356,44</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/01/2024

Contas de despesa: 1520, 2330



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**  
**CNPJ: 22.025.842/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:23:18 do dia 14/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2024.

Código de controle da certidão: **554C.22BA.2AE1.E562**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.025.842/0001-30  
**Razão Social:** ENFISIOSJS LTDA ME  
**Endereço:** R CLAUDIO FERREIRA DA COSTA 209 / CENTRO / SAO JERONIMO DA SERRA / PR / 86270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2023 a 29/01/2024

**Certificação Número:** 2023123102385631707707

Informação obtida em 15/01/2024 14:48:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.025.842/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/03/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ENFISIOSJS LTDA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.21-6-01 - UTI móvel</b> <b>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel</b> <b>86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R CLAUDIO FERREIRA DA COSTA</b>	NÚMERO <b>209</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>86.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JERONIMO DA SERRA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3258-0029</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/03/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 14:48:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.025.842/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/03/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R CLAUDIO FERREIRA DA COSTA</b>	NÚMERO <b>209</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>86.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JERONIMO DA SERRA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3258-0029</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/03/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2024** às **14:48:26** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032659815-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.025.842/0001-30**  
Nome: **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.025.842/0001-30  
Certidão nº: 3539417/2024  
Expedição: 15/01/2024, às 14:49:16  
Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ~~A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA (MATRIZ E FILIAIS)~~, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.025.842/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Claudio Ferreira da Costa, 209 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR, neste ato representado pelo **Sr. Alex de Oliveira Ponce**, inscrito no CPF nº 041.558.579-10, RG nº 8.241.263-8, resolvem aditar o contrato nº 40/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista, firmado entre ambos em 30/07/2021, com vigência por 06 (seis) meses, referente ao Processo de Credenciamento nº 1/2021 - Inexigibilidade nº 3/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **24/07/2024**, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato e disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica acrescido no valor mensal, **R\$ 2.388,98 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, referente a contratação de mais 01 (um) técnico de enfermagem. O valor mensal passará a ser de **R\$ 17.211,51 (dezessete mil, duzentos e onze reais cinquenta e um centavos)**,



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

totalizando R\$ 103.269,06 (cento e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta n°

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1520	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2330	08.001.10.301.0330.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA:**

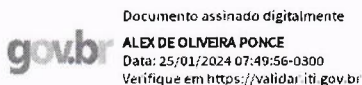
Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2024.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante


**Alex de Oliveira Ponce**

A. de Oliveira Ponce Fisioterapeuta – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

  
**Natália Rodrigues da Cunha**

Chefe de Divisão de Almoxarifado


Fiscal do contrato - Portaria nº 79/2023


  
**Aline Campos Gonçalves Almeida**

Enfermeira Padrão

Fiscal do contrato - Portaria nº 79/2023

**Aos fiscais do contrato n° 40/2021**

 **De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>  
**Para** Aline Almeida81 <aline.almeida81@hotmail.com>, Dep Educa <dep\_educa@nsb.pr.gov.br>, Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>  
**Data** 15/01/2024 15:14

 7° Aditivo Contrato 40 2021 - A. Ponce - Prazo e Valor.pdf (~175 KB)

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 7º termo aditivo ao contrato n° 40/2021, decorrente do Credenciamento n° 1/2021 - Inexigibilidade n.º 3/2021, firmado com a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob n° 22.025.842/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos



PREFEITURA  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Licitação

**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

**Referente ao Contrato nº 48/2023.**

**REF.:** Pregão Eletrônico n.º 45/2022.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério e a empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Vereador Humberto Moacir Shenna, 4432 - CEP: 84900000 - Bairro: Centro, Ibaiti/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas de livre demanda e atendimentos de urgência e emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 21.543,75 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**SECRETARIA SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 10/01/2024.

**EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO**

**Referente ao Contrato nº 26/2023.**

**REF.:** Pregão Eletrônico n.º 45/2022.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério e a empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Vereador Humberto Moacir Shenna, 4432 - CEP: 84900000 - Bairro: Centro, Ibaiti/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas de livre demanda e atendimentos de urgência e emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 72.476,25 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**SECRETARIA SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 10/01/2024.

**EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021.**

**REF.:** Credenciamento nº 1/2021 - Inexigibilidade n.º 3/2021.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Claudio Ferreira da Costa, 209 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 103.269,06 (cento e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **24/07/2024**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 15/01/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021**

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Inexigibilidade nº 3/2021, numeradas do nº 289 ao 313, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
Luiz Flávio dos Santos  
Setor de Licitações